



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Decisão Liminar em Ação de Responsabilidade Contra Antigos Acionistas

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, na Resolução CVM nº 44/2021 e no Anexo I da Resolução CVM nº 80/2022, em continuidade ao Fato Relevante e à Comunicação sobre Demanda Societária divulgados em 17 de fevereiro de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da ação de responsabilidade proposta pela Oi perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da RJ”) contra seus antigos acionistas de referência (“Ação Judicial”), foi proferida decisão que reconheceu a competência do Juízo da RJ para o processamento e julgamento da Ação Judicial e deferiu parcialmente o pedido de tutela de urgência formulado pela Companhia, determinando, dentre outras medidas, o arresto de todo crédito extraconcursal e concursal detido pelos réus em face da Oi, incluindo as garantias a eles vinculadas, como medida cautelar destinada a assegurar o resultado útil do processo.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante, nos termos da regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

por Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende